



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.371/2008

“Autoriza o Poder Executivo adquirir telas e doá-los a Cadeia Pública de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a adquirir telas especiais no valor de até R\$ 1.863,16 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e doá-los a Cadeia Pública de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

06.002.15.452.0128.2027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal